

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 18 • 30 de janeiro de 2019



**SEAS** Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

**inea**  
instituto estadual do ambiente

**Boletim de Serviço** é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

---

**Presidente**

Claudio Barcellos Dutra

**Diretor de Pós-Licença**

Sergio Câmara Santos de Souza

**Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas**

Tiago Ferreira Rangel

**Diretor de Gente e Gestão**

Fernando Gouveia de Holanda

**Diretor de Licenciamento Ambiental**

Alexandre Cruz

**Diretor de Recuperação Ambiental**

Jorge Chaves Júnior

**Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)**

Diretoria de Gente e Gestão

---



# SUMÁRIO

## DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS (DIBAPE)

### Atos da Diretora Adjunta

#### Processo E-07/002.107.908/2018

Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) ..... 4

#### Processo E-07/504.002/2012

Mineração Cristal Água da Serra LTDA ..... 4

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

### Atos do Superintendente

#### Processo E-07/505.895/2012

Granigeo Consultoria LTDA - EPP ..... 4

#### Processo E-07/203.376/2003

Cordeiro Barroso Petróleo LTDA ..... 4

#### Processo E-07/510.204/2011

A. M. Rocha Nogueira ..... 5

#### Processo E-07/002.1257/2018

Claudio Ferreira Viana Junior ..... 5

#### Processo E-07/504.048/2011

Transportadora Faixa Branca ..... 5

#### Processo E-07/507.736/2010

Pedreira Itereré Indústria e Comércio S.A. .... 5

#### Processo E-07/202.156/1998

Farroma Pedras e Material de Construção LTDA ..... 5

#### Processo E-07/200.297/2004

J. K. de Pádua Materiais de Construção LTDA ..... 6

#### Processo E-07/202.776/2004

Pedras Decorativas W. W. de Pádua LTDA ..... 6

#### Processo E-07/202.978/2004

Ernandi Pereira Nogueira - ME ..... 6

#### Processo E-07/202.790/2004

Pris Cris Pedras Decorativas LTDA - ME ..... 7

# SUMÁRIO



## **Processo E-07/513.613/2012**

Lava Jato Paduano ..... 7

## **Processo E-07/202.977/2004**

Agrocenter de Pádua Materiais Agropecuários LTDA - ME ..... 7

## **Processo E-07/203.123/2004**

Pedras Decorativas Poeys e Fagundes LTDA - ME ..... 8

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)**

### **Atos do Superintendente**

## **Processo E-07/002.7437/2014**

Petrobras Transportes S.A (Transpetro) ..... 8

## **Processo E-07/002.102.703/2018**

Ana Paula Moura Rodrigues ..... 8

## **Processo E-07/002.102.545/2018**

Ricardo Wendel de Magalhães ..... 9

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)**

### **Atos do Superintendente**

## **Processo E-07/002.1849/2018**

Petrobras Distribuidora S.A. .... 9

## **Processo E-07/002.107.577/2018**

Prefeitura Municipal de Itatiaia ..... 9

## **Processo E-07/501.286/2011**

Posto Bocaininha LTDA ..... 10

**DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS (DIBAPE)****Atos da Diretora Adjunta****De 30 de janeiro de 2019****Processo E-07/002.107.908/2018****Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)****Autorização Ambiental IN048114****Validade: 31 de janeiro de 2023**

Concedida Autorização Ambiental para implantação de Projeto de Restauração Florestal (PRF) em uma área de 414,30 ha, na Rodovia Estadual RJ-116, s/nº - Km 5,2 - Alto do Jacú - Sambaetiba, Itaboraí, RJ.

**De 30 de janeiro de 2019****Processo E-07/504.002/2012****Mineração Cristal Água da Serra LTDA****Indeferimento IN048120**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental para demarcação da Reserva Legal na propriedade localizada na Rua Leonida Maria dos Santos, nº 527 - Sítio das Pedrinhas e outras áreas - Vale das Pedrinhas, Guapimirim, RJ.

**Julia Kishida Bochner****Diretora Adjunta****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)****Atos do Superintendente****De 16 de janeiro de 2019****Processo E-07/505.895/2012****Granigeo Consultoria LTDA - EPP****Indeferimento IN048019**

Indeferido, com base na Resolução Inea nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01099041, o requerimento de Licença Prévia e Instalação, feito através do processo E-07/505.895/2012, para atividade no Leito do Canal das Flechas, s/nº, Lagoa Feia, Campos dos Goytacazes, RJ.

**De 16 de janeiro de 2019****Processo E-07/203.376/2003****Cordeiro Barroso Petróleo LTDA****Indeferimento IN048018**

Indeferido, com base na Resolução Inea nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01098430, o requerimento de Licença de Instalação, feito através do processo E-07/203.376/2003, para atividade na Avenida 28 de Março, nº 458, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ.

**De 16 de janeiro de 2019****Processo E-07/510.204/2011****A. M. Rocha Nogueira****Indeferimento IN048017**

Indeferido, com base na Resolução Inea nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01100349, o requerimento de Licença de Operação, feito através do processo E-07/510.204/2011, para atividade na Rua Cora de Alvarenga, nº 445, Parque Leopoldina, Campos dos Goytacazes, RJ.

**De 16 de janeiro de 2019****Processo E-07/002.1257/2018****Claudio Ferreira Viana Junior****Indeferimento IN048015**

Indeferido, com base na Resolução Inea nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01094217, o requerimento de Certidão Ambiental, feito através do processo E-07/002.1257/2018, para atividade na Rua Antônio Pinheiro Filho, s/nº, Centro, São Francisco de Itabapoana, RJ.

**De 16 de janeiro de 2019****Processo E-07/504.048/2011****Transportadora Faixa Branca****Indeferimento IN048010**

Indeferido, com base na Resolução Inea nº 129/2015 e conforme notificação SUPSULNOT/01094167, o requerimento de Licença de Operação, feito através do processo E-07/504.048/2011, para atividade na Rua Dionísio Augusto de Oliveira, nº 97/99, Fundos, Parque Julião Nogueira, Campos dos Goytacazes, RJ.

**De 16 de janeiro de 2019****Processo E-07/507.736/2010****Pedreira Itereré Indústria e Comércio S.A.****Indeferimento IN048008**

Indeferido o requerimento para renovação de Licença Prévia e de Instalação feito através do processo E-07/507.736/2010, tendo em vista o pedido de arquivamento protocolizado em Ofício, conforme fls. 355, considerando que a empresa protocolizou o requerimento de Licença de Operação (LO) para o exercício da atividade na localidade de Itereré, 9º Distrito de Campos dos Goytacazes, RJ.

**De 25 de outubro de 2018****Processo E-07/202.156/1998****Farroma Pedras e Material de Construção LTDA****Notificação NOT01099814****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao Inea, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/202.156/1998. O não atendimento dos termos desta notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução Inea nº 129/2015.

**De 25 de outubro de 2018****Processo E-07/200.297/2004****J. K. de Pádua Materiais de Construção LTDA****Notificação NOT01099820****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao Inea, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis a contar do recebimento desta notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/200.297/2004.

O não atendimento dos termos desta notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução Inea nº 129/2015.

**De 25 de outubro de 2018****Processo E-07/202.776/2004****Pedras Decorativas W. W. de Pádua LTDA****Notificação NOT01099823****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao Inea, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/202.776/2004.

O não atendimento dos termos desta notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução Inea nº 129/2015.

**De 25 de outubro de 2018****Processo E-07/202.978/2004****Ernandi Pereira Nogueira - ME****Notificação NOT01099825****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao Inea, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis a contar do recebimento desta notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/202.978/2004.

O não atendimento dos termos desta notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução Inea nº 129/2015.

**De 25 de outubro de 2018****Processo E-07/202.790/2004****Pris Cris Pedras Decorativas LTDA - ME****Notificação NOT01099813****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao Inea, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis a contar do recebimento desta notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/202.790/2004.

O não atendimento dos termos desta notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução Inea nº 129/2015.

**De 25 de outubro de 2018****Processo E-07/513.613/2012****Lava Jato Paduano****Notificação NOT01099914****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que o referido processo foi indeferido e será arquivado, tendo em vista o não atendimento à notificação no prazo total estabelecido, conforme a Resolução Inea nº 129/2015, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 3.467/2000.

Caso haja interesse, o requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado.

**De 25 de outubro de 2018****Processo E-07/202.977/2004****Agrocenter de Pádua Materiais Agropecuários LTDA - ME****Notificação NOT01099818****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao Inea, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis a contar do recebimento desta notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/202.977/2004.

O não atendimento dos termos desta notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução Inea nº 129/2015.



**De 25 de outubro de 2018****Processo E-07/203.123/2004****Pedras Decorativas Poeyes e Fagundes LTDA - ME****Notificação NOT01099817****Validade: 15 dias a contar da data de publicação**

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá encaminhar ao Inea, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis a contar do recebimento desta notificação, correspondência formalizando o interesse em dar continuidade ao processo nº E-07/203.123/2004.

O não atendimento dos termos desta notificação no prazo estabelecido acima acarretará no indeferimento do referido processo, com base no disposto na Resolução Inea nº 129/2015.

**René Justen****Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)****Atos do Superintendente****De 21 de janeiro de 2019****Processo E-07/002.7437/2014****Petrobras Transportes S.A (Transpetro)****Documento de Averbação AVB003979****Validade: Somente quando apresentado anexo à AA IN031984**

Concedido Documento de Averbação que altera a Autorização Ambiental (AA) IN031984 da seguinte maneira:

**Onde se lê:** Autorização Ambiental**Leia-se:** Autorização Ambiental para Implantação de Projeto de Restauração Florestal (PRF)**Onde se lê:** Validade: 2 anos**Leia-se:** Validade: 21 de janeiro de 2021**De 21 de janeiro de 2019****Processo E-07/002.102.703/2018****Ana Paula Moura Rodrigues****Licença Ambiental Simplificada IN048013****Validade: 21 de janeiro de 2024**

Concedida Licença Ambiental Simplificada que atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação e a operação de uma malacocultura, sendo as seguintes espécies a serem cultivadas: mexilhões (*Perna perna*), vieiras (*Nodipecten nodosus*) e ostra-japonesa (*Crassostrea gigas*), em uma área de aproximadamente 2,0 ha, na Enseada do Sítio Forte, Ilha Grande, RJ.

**De 21 de janeiro de 2019****Processo E-07/002.102.545/2018****Ricardo Wendel de Magalhães****Licença Ambiental Simplificada IN048012****Validade: 21 de janeiro de 2024**

Concedida Licença Ambiental Simplificada que atesta a viabilidade ambiental, aprova a localização e autoriza a implantação e a operação de uma malacocultura, sendo as seguintes espécies a serem cultivadas: mexilhões (*Perna perna*), vieiras (*Nodipecten nodosus*) e ostra nativa (*Crassostrea rhizophorae*), em uma área de aproximadamente 2,0 ha, na Enseada do Bananal, Ilha Grande, RJ.

**Arnoldo de Azevedo Santos****Superintendente****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)****Atos do Superintendente****De 29 de janeiro de 2019****Processo E-07/002.1849/2018****Petrobras Distribuidora S.A.****Autorização Ambiental IN048140****Validade: 29 de janeiro de 2021**

Concedida Autorização Ambiental para realização de obras de reparo e melhorias em trecho da cerca de entorno na Base de Volta Redonda (Bavol), em área de Faixa Marginal de Proteção, na Avenida Integração, nº 1.829, Aterrado, Volta Redonda, RJ.

**De 29 de janeiro de 2019****Processo E-07/002.107.577/2018****Prefeitura Municipal de Itatiaia****Certidão Ambiental IN048142****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que atesta a inexigibilidade de licenciamento ambiental para a atividade de adequação e sinalização viária vertical e horizontal, na Rodovia Presidente Dutra - Km 311 + 240 - Pista Norte (Sentido Rio de Janeiro) - Marechal Jardim, Itatiaia, RJ.

**De 29 de janeiro de 2019**

**Processo E-07/501.286/2011**

**Posto Bocaininha LTDA**

**Indeferimento IN048130**

Indeferido o requerimento de licença para extração de água bruta em 1 (um) poço, com a finalidade de usos como lavagem de veículos e dependências, por encontrar-se com restrição ao uso de água subterrânea, tendo em vista a Licença de Operação e Recuperação IN041755 em sua condição de validade número 18, na Região Hidrográfica III - Médio Paraíba do Sul, nas coordenadas geográficas: Lat. 22°32'11,680" S e Long. 44°11'39,440" O, na Avenida Ministro Amaral Peixoto, nº 800, Bocaininha, Barra Mansa, RJ.

**Daniela Vidal Vasconcelos**

**Superintendente**

---